

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 1281 PG: 2

Data: 23.06.23 a ---

Rúbrica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO N° 4.011/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e V, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.750/2022 de 07 de dezembro de 2022, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1051-13.392.5208.2.109	4.4.90.51.170400	Royalties	517	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.32.150100	Outros Rec.Ord.	198	30.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.3.90.32.150100	Outros Rec.Ord.	272	10.000,00
1051-13.391.5209.2.110	4.4.90.51.170000	Convênio-União	492	15.000,00
1051-13.391.5209.2.110	4.4.90.51.170400	Royalties	494	30.000,00
1051-13.392.5207.2.108	4.4.90.51.170400	Royalties	507	15.000,00
TOTAL ANULADO				100.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2023.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito